

Marconi Perillo é eleito “Governador do Ano”

O Conselho Deliberativo da Associação Nacional dos Procuradores de Estado (Anape) escolheu o governador de Goiás, Marconi Perillo, para receber o título de Governador do Ano de 1999. A escolha é feita anualmente, concorrendo todos aqueles que cooperaram, de alguma forma, para a valorização da carreira. A eleição foi realizada, em Brasília, no dia 16 de fevereiro, sendo que a proposta partiu do presidente da Apeg, Norival de Castro Santomé. Segundo Santomé, Marconi Perillo colaborou decisivamente para a recuperação do prestígio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás. A entrega do título deverá ser feita só em outubro, quando os procuradores de todo País estarão reunidos na Pousada do Rio Quente, em Goiás, para o XXVI Congresso Nacional.

Conforme Santomé, entre as medidas tomadas por Marconi Perillo, destaca-se a alteração de lei complementar estabelecendo que a PGE será dirigida por procurador de carreira. Também por ato do governador Marconi Perillo, foi determinado que os procuradores goianos participem dos honorários de sucumbência. “Além disso, Perillo vem colaborando com grande empenho para a realização do XXVI Congresso Nacional dos Procuradores de Estado”, concluiu Santomé.

A necessidade de recuperação da biblioteca da PGE

A biblioteca moderna, como centro de conhecimento, representa uma importante atividade cultural e como tal deve merecer a atenção do Poder Público. Ocupando uma área nobre entre as atividades culturais, a biblioteca, por sua função de organizar e distribuir o conhecimento, tem hoje um sentido democrático e a sua existência é parâmetro de desenvolvimento de uma sociedade.

A Procuradoria Geral do Estado vive hoje uma situação crítica quanto à sua biblioteca, parcialmente desativa, desde que o órgão se transferiu do Centro Administrativo para o prédio que hoje ocupa na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira. Há, porém, projeto idealizado no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, com o apoio do Procurador-Geral do Estado, Diogenes Mortoza da Cunha, visando oferecer aos Procuradores do Estado e à comunidade jurídica goiana uma biblioteca especializada, pública e aberta, dotada dos recursos tecnológicos e humanos necessários ao funcionamento de um moderno centro de conhecimento.

Trata-se da revitalização da Biblioteca da Procuradoria Geral do Estado e a sua transformação, de uma biblioteca de uso restrito, voltada para o uso exclusivo da PGE, em uma biblioteca pública, não apenas no sentido de ser mantida pelo Poder Público, mas sobretudo incorporando a noção de que uma biblioteca é, essencialmente, um *organismo democrático* e como tal deve estar, efetiva e permanentemente, a serviço do público.

Mas em que consiste tal projeto ?

Consiste na recuperação e entrega ao público, de dois importantes patrimônios culturais: a Biblioteca da Procuradoria Geral do Estado, hoje sem condições de funcionamento e instalada de forma inteiramente inadequada, e a Biblioteca Jurídica da Caixa, patrimônio muito bem conservado, mas também sem possi-

bilidade de acesso público, em razão da liquidação da instituição bancária. A idéia, portanto, é a unificação das duas bibliotecas para surgimento de uma terceira, agora de natureza pública e aberta.

O primeiro passo e condição essencial para o êxito do projeto é a transferência da Biblioteca da PGE para uma das alas do prédio em que funcionou o Tribunal de Justiça de Goiás, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, hoje ocupado por outros órgãos e assessorias da Administração Estadual. Esta transferência é tecnicamente viável e já existe projeto arquitetônico, elaborado conjuntamente por bibliotecários e arquitetos do Governo Estadual, prevendo um espaço para esta Biblioteca no prédio do antigo Tribunal de Justiça.

A instalação da Biblioteca da PGE no antigo prédio do Tribunal de Justiça resolve dois problemas: o primeiro é que o local dispõe de espaço necessário para a nova biblioteca, projetada para um acervo de 30 mil volumes, devendo contar ainda com sala para manutenção, salas para o público e administração. Outra questão que se resolve com esta transferência é a facilidade de acesso do público, já que o prédio está na área mais central da cidade. Cumpre assim o seu novo papel, de servir à comunidade.

Há, por fim, dois aspectos a serem mencionados: o primeiro é que este projeto não vai ser dispendioso aos cofres públicos. Na verdade, o Estado já conta com os recursos materiais e técnicos para viabilizar a nova biblioteca. Trata-se, muito mais, da recuperação e racionalização dos recursos já existentes, do que da aquisição de uma nova biblioteca, um novo acervo.

A segunda questão diz respeito à decisão política de se promover a transferência da Biblioteca para o novo prédio. É que esta decisão ainda não foi tomada, havendo uma certa disputa entre os órgãos que pretendem se transferir para o novo prédio. Acredito aqui na sensibilidade do Governador Marconi Perillo, que saberá prestigiar a cultura goiana, dando as condições necessárias para que Goiás tenha uma nova biblioteca pública.

Darcy Ribeiro, no seu estilo característico, disse que o livro foi a maior invenção da História e a base de todas as outras conquistas da civilização. É pois em razão desse prestígio que tem o livro e a biblioteca nas mentes que acalentam a cultura que vamos manter a esperança de que este projeto venha a receber o apoio do Governo Estadual. (Luiz Carlos Duarte Mendes).

Goiás recebe o XXVI Congresso Nacional de Procuradores

Crescimento Econômico e Desenvolvimento Social: Atuação Estatal e Agentes Privados foi o tema central escolhido para o XXVI Congresso Nacional de Procuradores dos Estados, que será realizado na Pousada do Rio Quente, na cidade de mesmo nome, a 167 quilômetros de Goiânia, no período de 15 a 19 de outubro de 2000. O simpósio será promovido pela Associação Nacional dos Procuradores de Estados (Anape), numa realização da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás (Apeg), com o apoio do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

A expectativa é de que o congresso reúna cerca de 500 participantes. A comissão organizadora do evento é presidida pelo presidente da Apeg, Norival de Castro Santomé e composta pelos procuradores Alexandre Silva Guimarães, Ana Maria de Melo Gonçalves, Hernane Luiz Marra da Madeira, João Furtado de Mendonça Neto, Luiz Carlos Duarte Mendes, Ricardo Maciel Santana, Rogério Neiva Pinheiro e Valentina Jungmann Cintra Alla.

Temário

A programação científica foi dividida em sete assuntos relacionados com o tema central. Os participantes terão a oportunidade de analisar questões fundamentais sobre o neoliberalismo e intervenção no domínio econômico; a questão do Federalismo como princípio da autonomia dos Estados e a tendência de centralização, e os procuradores e as Procuradorias diante das mutações da sociedade, do Estado e da administração pública. Quanto às privatizações de bancos estatais e companhias de energia elétrica, será feita uma avaliação dos resultados, analisada a atuação das Procuradorias Gerais e apresentadas as perspectivas.

Outro tema a ser tratado será o controle do patrimônio público, a partir dos modelos nas unidades federadas, o papel complementar dos setores administrati-

vos e a eficiência das licitações. Os participantes do congresso poderão, ainda, discutir questões relativas aos avanços e retrocessos do regime jurídico do servidor público e, em relação a contribuição previdenciária, direito adquirido e viabilidade gerencial, sobre o cálculo atuarial.

Dentro do tema Processo Civil e Interesse Público, a proposta dos organizadores do XXVI Congresso é analisar o prequestionamento e as prerrogativas processuais do Estado. A atuação das Procuradorias Gerais no setor de desenvolvimento econômico e proteção ambiental é outro estudo que será proposto, analisando-se a competência legislativa e a indenizabilidade à luz da Constituição Federal. A reforma tributária, a divisão de competência e partilha da arrecadação e novas sistemáticas de arrecadação, terceirização e cartularização dos créditos públicos, fecha o temário aprovado para o simpósio. Além da extensa programação científica, haverá uma programação de lazer, aproveitando todas as potencialidades do maior complexo de águas termais naturais do ocidente.

8º Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado de Goiás

O 8º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado, realizado neste primeiro semestre do ano de 2000, teve um número recorde de inscrições, atingindo um total de 2.255 candidatos. Estão sendo oferecidas 35 vagas para provimento imediato e outras 35 que, constituindo 'reserva técnica', deverão ser preenchidas até o ano 2002. A Comissão do Concurso é presidida pelo Procurador João Furtado de Mendonça Neto e integrada também pelos Procuradores Ricardo Maciel Santana e Luiz Carlos Duarte Mendes, representante do Centro de Estudos. Também na Comissão o advogado Adilson Ramos Júnior, representante do Ordem dos Advogados e a advogada Vera Lúcia de Almeida Prado, representante do Instituto de Advogados do Brasil.

A Banca Examinadora, na primeira fase do concurso, foi formada pelos seguintes nomes: Professor Nivaldo dos Santos, Direito Constitucional; Professora Márcia Dieguez Leuzinguer, Direito Administrativo; Felicíssimo José de Sena, Direito Processual Civil; Hector Valverde, Direito Civil; Eliane Bertachinni, Direito Tributário e Jane Araújo dos Santos Villani, Direito do Trabalho. Na segunda fase atuaram como examinadores a Juíza Federal Maria Maura Moraes Martins Tayer, Direito Constitucional e a Procuradora do Estado Deusa de Fátima Pereira, Direito Tributário.

Para o Procurador-Chefe do Centro de Estudos, Luiz Carlos Duarte Mendes, o expressivo número de candidatos evidencia o prestígio da carreira de Procurador do Estado junto aos advogados e a credibilidade da Procuradoria Geral perante a sociedade.

Edital

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, Dr. Diogenes Mortoza da Cunha, faz saber que se encontram abertas na sede da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás, localizada na Rua 98-A, n. 15, Setor Sul, em Goiânia-GO., no período de 07 a 25 de fevereiro de 2000, das 08:00 as 18:00 hs, excetuados os sábados, domingos e feriados, as inscrições ao 8º Concurso Público para o ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Estado de Goiás.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL
DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia GO,
aos 27 de janeiro de 2000

DIOGENES MORTOZA DA CUNHA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Resolução n.º 01/2000

O Procurador Geral do Estado, Dr. Diogenes Mortoza da Cunha, considerando o disposto nos arts. 132 da Constituição Federal, art. 119, inciso II, da Constituição do Estado de Goiás, e arts. 8º, VII, 22, I, 25, 26, todos da Lei Complementar n.º 24/98; a autorização do Senhor Governador do Estado aposta nos autos 17572878/99, bem como a deliberação do Conselho de Procuradores do Estado de Goiás, adotada em reunião realizada no dia 26 de janeiro de 2000, e art. 12, II, do Regimento Interno do Conselho de Procuradores do Estado,

Resolve:

I - Aprovar o anexo Regulamento do 8º Concurso Público para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Estado de Goiás, elaborado pela Comissão Permanente de Concursos, constituída pela Portaria n.º. 181/98.

II - Determinar a publicação do referido Regulamento no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 27 de janeiro de 2000.

DIOGENES MORTOZA DA CUNHA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Regulamento do concurso

1. Disposições gerais

1.1 - A habilitação para o ingresso na classe inicial da Carreira de Procurador do Estado de Goiás, far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, na forma deste Regulamento.

1.2 - O concurso será realizado para provimento de 70 (setenta) vagas na classe inicial da carreira de Procurador do Estado de Goiás, sendo 35 (trinta e cinco) para provimento imediato e 35 (trinta e cinco) para integrar reserva técnica, podendo o quantitativo ser alterado em virtude da abertura de novas vagas durante o prazo de validade do mesmo. O aproveitamento se dará de acordo com as necessidades da Procuradoria - Geral do Estado de Goiás, respeitada a legislação em vigor.

1.2.1 - Às pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para concorrer com exclusividade a quatro (04) vagas, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, sendo duas (02) para provimento imediato e duas para integrar a reserva técnica, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo de Procurador do Estado de Goiás.

1.2.2 - O candidato portador de deficiência física estará concorrendo também às demais vagas, onde será aproveitado preferencialmente, se obtiver a média classificatória necessária.

1.2.3 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais concursandos, com estrita observância da ordem classificatória.

1.2.4 - Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e, ainda, submeterem-se quando convocados, a exame perante o Departamento de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, localizado na Av. Mutirão, n. 1.244, Setor Oeste, em Goiânia, GO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

1.3 - O prazo de validade do concurso é de dois anos, a partir da publicação do Edital com a homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais dois (02) anos, a critério do Conselho de Procuradores do Estado de Goiás.

2 - Da inscrição preliminar

2.1 – No ato da inscrição o candidato, ou procurador habilitado através de instrumento público ou particular, com firma reconhecida, deverá preencher formulário fornecido pela Comissão do Concurso, instruído com os documentos abaixo indicados:

I - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente a R\$ 80,00 (oitenta reais), recolhida junto ao **Banco do Brasil, agência 3689-7, conta corrente 0.006.156-5**, a favor da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás.

II - Comprovante de conclusão do curso de Bacharel em Direito em escola oficial ou reconhecida, mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma registrado no Ministério da Educação ou certidão de colação de grau.

III - Cópia autenticada da carteira de identidade, assim compreendidas: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, Corpos de Bombeiros Militares e órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos Regionais, etc.); passaporte, carteiras funcionais da Advocacia Pública, da Magistratura e do Ministério Público, e o novo modelo da Carteira Nacional de Habilitação.

IV - Duas (02) fotos do candidato, tamanho 3x4, iguais e recentes.

V - Declaração de que se compromete a prestar todas as informações e a apresentar todos os documentos que lhe forem solicitados, quando de sua inscrição definitiva, sob pena do respectivo indeferimento.

VI - O candidato deverá indicar o endereço pessoal e o endereço profissional, com número do telefone e *e-mail*, se for o caso, para que lhe sejam feitas as comunicações referentes aos atos do concurso, de caráter individual, a critério da Comissão do Concurso, cumprindo-lhe atualizar os dados em caso de mudança.

2.2 – A inscrição pela *Internet* será efetuada no endereço www.pge.go.gov.br, até as 18:00 horas do dia 25/02/2000, tendo caráter provisório.

I – A Comissão do Concurso não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica.

II – O Regulamento do Concurso, bem como o comprovante da inscrição realizada pela Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desses documentos.

III – O deferimento definitivo da inscrição a que alude este item dependerá da remessa pelo candidato, através do Correio, do original do depósito referente à taxa de inscrição e dos documentos referidos no item 2.1, incisos I, II, III e IV, com postagem até as 18:00 horas do dia 25/02/2000, que deverão ser endereçados à Associação dos Procuradores do Estado de Goiás, situada na Rua 98-A n. 15, Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.080-080, aos cuidados da Comissão do Concurso.

2.3 - O pedido de inscrição implica a aceitação por parte do candidato de todas as normas e condições do concurso.

2.4 - Não será admitida inscrição condicional.

2.5 - A inscrição preliminar, feita pessoalmente ou por procurador, será

realizada na sede da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás, localizada na Rua 98-A n.º 15, Setor Sul, Goiânia GO.

2.6 - Não será dispensado, em nenhuma hipótese, o pagamento da taxa de inscrição e nem será admitida a sua devolução.

2.7 - Findo o prazo para a inscrição preliminar, o Presidente da Comissão do Concurso expedirá Edital com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, indicando a data, hora e local onde farão as provas.

2.7.1 - O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixado na Procuradoria Geral do Estado e na sede da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás e divulgado através da Internet.

3. Da Comissão do Concurso

3.1 - A Comissão do Concurso é integrada por representantes da Procuradoria Geral do Estado, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás e do Instituto dos Advogados de Goiás.

3.1.1 - Compete à Comissão do Concurso estruturar o certame, responsabilizando-se pela sua realização, desde a abertura das inscrições até a homologação.

3.1.2 - As deliberações da Comissão do Concurso serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

3.1.3 - A Comissão do Concurso poderá solicitar a participação de Procuradores e servidores da Procuradoria Geral do Estado, bem como de profissionais de reconhecida capacidade e ilibada reputação para auxiliar no trabalho seletivo de candidatos, compreendida a elaboração dos programas, das questões, da correção e dos demais atos inerentes ao concurso.

3.1.4 - A Comissão do Concurso poderá contratar os serviços de profissionais, empresas ou entidades para auxiliar, no todo ou em parte, na realização do processo seletivo.

4 - Das provas

4.1 - O concurso será realizado em quatro etapas: I) prova escrita objetiva; II) provas escritas subjetivas; III) prova oral; IV) prova de títulos.

4.2 - A prova escrita objetiva e as provas escritas subjetivas versarão sobre as seguintes matérias: **Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Institucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Tributário e Direito do Trabalho e Processo do Trabalho**, conforme o programa anexo.

4.3 - As disciplinas mencionadas no item anterior serão aglutinadas nos seguintes grupos, observando-se os Programas das matérias constantes deste Edital:

a) Grupo I : Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Institucional;

b) Grupo II : Direito Civil e Direito Processual Civil;

c) Grupo III : Direito Tributário e Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

4.4 - As provas escritas subjetivas constantes dos Grupos I, II e III, terão a duração de 05:00 hs (cinco horas) cada e conterão questões práticas e teóricas.

4.5 - As provas serão realizadas na cidade de Goiânia - GO., em local e data a serem previamente divulgados pela Comissão do Concurso, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em pelo menos mais um veículo de comunicação de abrangência estadual.

4.6 - Todas as etapas do concurso serão eliminatórias, salvo a prova de títulos;

4.7 - Não será admitido o arredondamento de notas em qualquer das etapas do concurso.

4.8 - Os candidatos terão ingresso aos locais das provas mediante a apresentação de cédula de identidade original e do comprovante de inscrição.

4.9 - Considerar-se-á sumariamente desclassificado o candidato que não se apresentar no dia, hora e lugar previamente designados para a realização de quaisquer das provas, não sendo admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.

4.10 - Será excluído do concurso o candidato que faltar a qualquer das provas, ou que, durante a realização delas comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou ainda se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos neste Regulamento.

4.11 - O candidato, ao entregar a prova, assinará lista de comparecimento.

4.12 - Os candidatos não poderão deixar seus lugares durante a realização das provas, salvo com permissão de um dos representantes da Comissão do Concurso e acompanhado por um dos fiscais.

4.13 - O candidato que infringir a disposição do item anterior será eliminado do concurso.

4.14 - Da mesma forma, será eliminado quem desacatar qualquer membro da Comissão do Concurso ou Fiscal, ou for apanhado em fraude nas provas.

4.15 - Não haverá revisão de provas. Erros materiais serão corrigidos “ex officio”, ou a requerimento do candidato, dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da realização de cada uma das provas.

4.16 – Se houver erro na apuração ou divulgação de resultado, o candidato interessado deverá proceder conforme disposto nos itens 11.1, 11.2 e 11.4.

5 - Da prova escrita objetiva

5.1 - Os candidatos inscritos na fase preliminar participarão de prova escrita objetiva de conhecimentos gerais de Direito, observadas as matérias relacionadas no item 4.2 e o conteúdo programático anexo, com duração de 04 (quatro) horas, com 100 (cem) questões objetivas de igual valor e pronta resposta, valendo cada questão 01 (um) ponto, não sendo permitida qualquer consulta.

5.2 - A prova objetiva tem por finalidade selecionar candidatos que serão admitidos às fases seguintes e a nota obtida será considerada no julgamento final do certame, inclusive como critério de desempate, na classificação entre candidatos.

5.3 – Considerar-se-ão habilitados a participar das provas escritas subjetivas os 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados pela maior pontuação, desde que obtido, nesta prova, aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões válidas, sendo que, em caso de empate na última colocação, todos serão classificados para a fase posterior.

5.4 - Homologado o resultado da prova escrita objetiva pela Comissão do Concurso, o seu Presidente fará publicar, no Diário Oficial do Estado de Goiás, a relação dos candidatos aprovados, convocando-os a submeterem-se às provas escritas subjetivas.

6 - Da inscrição definitiva

6.1 - Obtendo aprovação na prova escrita objetiva, deverá o candidato complementar a sua inscrição, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás do resultado desta prova, instruindo-a com os seguintes documentos:

I - Título de eleitor e comprovante de estar em dia com os deveres eleitorais.

II – Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.

III - Certidão dos distribuidores criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos - Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Eleitoral.

IV - Certidão relativa a penalidades e/ou processos disciplinares junto à Ordem dos Advogados do Brasil, salvo se exercer cargo incompatível com o exercício da advocacia, caso em que será necessária a apresentação de certidão funcional, atualizada.

V - Comprovante de conclusão do curso de Bacharel em Direito em escola oficial ou reconhecida, mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma registrado no Ministério da Educação, caso tenha feito inscrição preliminar utilizando certidão de colação de grau.

6.2 - O candidato deverá indicar o nome e telefone de duas (02) autoridades da área jurídica ou professores universitários, que possam, a critério da Comissão do Concurso, prestar informações sobre o requerente.

6.3 - A Comissão do Concurso poderá, em decisão fundamentada, indeferir o pedido de inscrição, ainda que apresentados os documentos exigidos, desde que tome conhecimento de fatos desabonadores da conduta do candidato, incompatíveis com o exercício do cargo, apurados em investigação social e moral.

6.4 - A conferência da exatidão, a valoração e a aceitação dos documentos entregues pelo candidato, são de competência exclusiva da Comissão do Concurso.

6.5 - A inscrição definitiva deverá ser efetuada no mesmo local da inscrição preliminar, através de petição dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso, instruindo-a com os documentos previstos no item 6.1, sob pena do seu indeferimento.

7 - Das provas escritas subjetivas

7.1 - As provas escritas subjetivas realizar-se-ão às portas fechadas, com duração de cinco (05) horas cada uma, permitindo-se a consulta à legislação des-

provida de comentários e notas explicativas, anotações particulares, apontamentos e citações jurisprudenciais, inclusive súmulas.

7.2 - As provas serão manuscritas pelo próprio candidato com caneta de qualquer tipo, de tinta azul ou preta, em papel rubricado por dois (02) membros da Comissão do Concurso.

7.3 - O candidato não poderá colocar, no corpo da prova, o seu nome, número de inscrição, assinatura, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de sua sumária desclassificação.

7.4 - As provas escritas subjetivas serão corrigidas com sigilo do nome do candidato, atribuindo-se-lhes numeração seguida, repetida na parte destacável, onde constará o nome do candidato, o número da inscrição e assinatura.

7.5 - Às provas escritas subjetivas atribuir-se-ão notas de zero (0,0) a cem (100,0), considerando-se apto o candidato que obtiver nota não inferior a cinquenta (50,0), em cada grupo de provas, bem assim aquele que tiver obtido nota menor que cinquenta (50,0) e não inferior a quarenta (40,0), em apenas um deles, alcançar a média geral cinquenta (50,0), definida através da média aritmética, encontrada a partir da soma das notas atribuídas pelos Examinadores de cada um dos grupos de provas, dividido o resultado por três.

7.6 - Na atribuição das notas, além dos conhecimentos técnicos, serão consideradas a correção da linguagem e a clareza da exposição.

7.7 - Homologado o resultado das provas escritas subjetivas pela Comissão do Concurso, o seu Presidente fará publicar, no Diário Oficial do Estado de Goiás, a relação dos candidatos aprovados nesta fase.

8. Da prova oral

8.1 - A prova oral será aplicada com o objetivo de aferir os conhecimentos jurídicos e a capacidade de exposição oral do candidato e versará sobre as matérias mencionadas neste Edital.

8.2 – O candidato deverá discorrer sobre um ponto de cada uma das matérias, sorteado previamente, com 24 horas de antecedência, em sessão pública.

8.3 – A prova oral será aplicada pelos Examinadores e consistirá na arguição dos candidatos, pelo prazo de 15 minutos, permitida a presença de público, exceto de candidatos ainda não submetidos ao exame.

8.4 – À prova oral será atribuída uma nota global, de zero (0,0) a cem (100,0), e que corresponderá à média das notas atribuídas ao candidato pelo Examinador de cada uma das matérias do programa, sendo que o resultado inferior a cinquenta (50,0) eliminará o candidato.

9 - Da prova de títulos

9.1 - No prazo de cinco (05) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás da lista dos aprovados nas provas orais, os candidatos apresentarão seus títulos, observada a ordem do item seguinte.

9.2 - Constituem títulos:

I – Diploma de curso de pós-graduação, em nível de doutorado;

II – Diploma de curso de pós-graduação, em nível de mestrado;

III – Diploma de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga mínima de 360 horas de aula;

IV – Diploma de curso de graduação que não seja requisito para o exercício do cargo;

V – Aprovação em concurso para Advocacia Pública, Magistratura, Ministério Público, Magistério Jurídico ou outro cargo público privativo de Bacharel em Direito;

VI – Trabalhos jurídicos: livros, monografias e teses acadêmicas defendidas.

9.3 - Não constituem títulos:

I - trabalhos cuja autoria exclusiva não seja comprovada;

II - trabalhos forenses.

III - certificados de mera frequência a cursos e seminários de curta duração e atestados de capacidade técnica ou de boa conduta, ou outro elemento não mencionado nesse Regulamento.

9.4 - A comprovação dos títulos deve ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão do Concurso.

9.5 - A nota máxima do exame de títulos será igual a dez (10,0) pontos, atribuindo-se dois (2,0) pontos para o título indicado no item 9.2, I; um e meio (1,5) pontos para o título indicado no item 9.2, II; um (1,0) ponto para os títulos indicados nos itens 9.2, III; 9.2, IV; e 9.2, V; e meio (0,5) ponto para o título indicado no item 9.2, VI.

9.6 - A avaliação e valoração dos títulos será realizada pela Comissão do Concurso, sendo esta nota considerada apenas para a classificação do candidato.

10 - Da classificação e da nomeação

10.1 - Encerrado o exame dos títulos, proceder-se-á a classificação final dos candidatos habilitados, mediante o somatório da nota da prova objetiva, com a média das provas escritas subjetivas (Grupos I, II e III), mais a nota global da prova oral, dividido o resultado por três (3,0), acrescido da nota da prova de títulos.

10.2 – Ocorrendo igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, para efeito de desempate e classificação, o candidato que obteve:

a) melhor média nas provas escritas subjetivas; b) melhor nota na prova escrita objetiva; c) melhor nota global na prova oral; d) melhor nota nos títulos.

10.3 - Homologada a classificação pela Comissão do Concurso, o Presidente desta fará publicar, no Diário Oficial do Estado de Goiás, edital com a relação dos candidatos habilitados, indicando a respectiva classificação.

10.4 - A proclamação do resultado final será realizada em sessão pública, que terá a sua data e local divulgados previamente pela Comissão do Concurso, através do Diário Oficial do Estado de Goiás e de mais um veículo de comunicação de abrangência estadual.

10.5 - A nomeação obedecerá a ordem de classificação.

10.6 - O candidato aprovado, que, por escrito, recusar a nomeação, passará a figurar em último lugar na lista de classificação do concurso.

10.7 - Constitui requisito indispensável para a investidura no cargo de Procurador do Estado a inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil, cuja comprovação será exigida para a posse.

11 - Das disposições finais

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, que poderá rever seus próprios atos, *ex-officio*, ou mediante pedido fundamentado, formulado pelo candidato interessado, ao Presidente da Comissão do Concurso, no prazo 24 horas, contado da comunicação formal do ato ao interessado ou de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

11.2 – Caso a Comissão do Concurso decida não rever o ato, remeterá, *ex-officio*, a questão à apreciação do Conselho de Procuradores do Estado de Goiás, que se reunirá e deliberará quanto ao pedido em 48 horas

11.3 – A decisão da Comissão do Concurso que apreciar o pedido de correção de erro material, previsto no item 4.15, terá caráter terminativo e não será submetida à apreciação do Conselho de Procuradores do Estado de Goiás.

11.4 – O candidato interessado não poderá formular mais de um pedido para o mesmo ato.

11.5 – Este Regulamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Dos programas

Direito Constitucional

1. Conceito de Constituição. Classificação. Objeto e conteúdo. Elementos. Interpretação e Integração. 2. Poder constituinte originário e derivado. Poder constituinte estadual. 3. Controle de constitucionalidade das leis. Sistema. Ação direta de inconstitucionalidade e controle difuso. 4. Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas constitucionais de eficácia plena. Normas constitucionais de eficácia contida. Normas constitucionais de eficácia limitada. Teoria da recepção. 5. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Ações Constitucionais: Mandado de segurança individual e coletivo. “Habeas Corpus”. “Habeas Data”. Mandado de injunção. Ação Popular. Dos direitos sociais. 6. Formas de Estado. Estado Unitário e Estado Federal. Discriminação de competências. 7. A União. Competência. Intervenção Federal nos Estados. Territórios. Natureza jurídica. 8. Os Estados Federados. Autonomia. Princípios constitucionais impostos aos Estados-membros. Competência. Processo legislativo estadual. Intervenção dos Estados nos Municípios. 9. O Município. Autonomia. Competência. Leis orgânicas. Organização financeira e administrativa. Regiões metropolitanas. 10. Da administração pública. Princípios constitucionais. Perfil constitucional do regime dos servidores públicos. 11. Tripartição do poder. Poder Legislativo. Sua estrutura e funcionamento. O processo legislativo. Poder Legislativo estadual. 12. O Poder Executivo. Formas de Governo. Regime de Governo. Presidente da República. Governador do Estado. Do poder regulamentar do chefe do Poder Executivo. Crime de responsabilidade. 13. O Poder Judiciário. Estrutura. Funções. Garantias da Magistratura. O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Dos órgãos do Poder Judiciário do Estado. 14. Das Funções essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia-Geral da União. A Procuradoria do Estado. Da Advocacia e da Defensoria Pública. 15. Da

defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Estado de Defesa. Estado de Sítio. 16. O sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Discriminação constitucional das rendas. Competência tributária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Competência residual. 17. Orçamento. Noções gerais. Princípios. Da fiscalização da execução orçamentária no Estado. Tribunal de Contas do Estado. 18. Da ordem econômica e financeira. Princípios fundamentais. Direito de propriedade, limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. Intervenção no domínio econômico. Do sistema financeiro nacional. 19. Da ordem social. Da seguridade social. Do meio ambiente. 20. Das disposições constitucionais gerais e transitórias da Constituição de 1.988. Emendas Constitucionais.

Direito Administrativo

1. Direito Administrativo. Princípios informativos. Interpretação. 2. Administração Pública. Princípios constitucionais. Estrutura administrativa. Do administrador. O uso e abuso do poder. 3. Poderes administrativos. Poder vinculado e discricionário. Poder de polícia. Polícia sanitária. 4. Ato administrativo. Noções gerais. Espécies. Elementos. Validade. Revogação e anulação. Controle jurisdicional. 5. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Espécies. Requisitos de validade. Licitação. Modalidades. Nulidade. Rescisão. Reajustamento. Convênios e consórcios. 6. Serviço Público. Noções gerais. Formas de execução. Concessão, permissão e autorização. Reversibilidade dos bens da concessão. 7. Organização administrativa. Noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Agências Públicas. Autarquias, Fundações, Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas. 8. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Terras devolutas. 9. Meio ambiente. Normas de proteção. Competência. 10. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos. Objeto. Beneficiário. Desapropriação indireta, parcial, por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocessão. 11. Fiscalização financeira e orçamentária. Tribunal de Contas. 12. Responsabilidade Civil do Estado. Evolução doutrinária. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Fato da Administração. Reparação do dano. A ação de indenização. Ação regressiva. 13. Regime jurídico dos servidores públicos. Cargos públicos. 14. Provedimento. Concurso. Nomeação. Estágio Probatório.

Exercício. 15. Remoção. Substituição. Progressão horizontal. Promoção. Ascensão. Transferência. Reintegração. Aproveitamento. Reversão. Reclassificação. Enquadramento. 16. Vacância. Exoneração, demissão e aposentadoria. 17. Direitos e vantagens do servidor público. Tempo de serviço. Efetividade e estabilidade. Disponibilidade. Férias. Licenças. Concessões. Sindicalização. Greve. 18. Deveres, proibições e responsabilidades do servidor público. Acumulação de cargos. Penas disciplinares. Sanções penais e civis. 19. Processo administrativo disciplinar. Instância disciplinar e instância penal. Revisão. Direito de petição.

Direito Institucional

1. A Procuradoria Geral do Estado e os Procuradores do Estado na Constituição Federal e na Constituição Estadual. 2. Organização da Procuradoria Geral do Estado (Lei Complementar n. 24/98): a) competência; b) estrutura. 3. Procuradores do Estado: a) atribuições; b) deveres; c) impedimentos.

Direito Civil

1. Direito objetivo. Normas jurídicas. Fontes de direito. Vigência, hierarquia, revogação e interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespaçial de leis. 2. Pessoas. Pessoa natural. Pessoa jurídica. Capacidade. Registro. Domicílio. 3. Bens. Classificação. Bens públicos e particulares. 4. Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificações, defeitos, modalidade, forma e prova. Das nulidades. 5. Do ato ilícito. Responsabilidade contratual e aquiliana. Evolução da teoria da responsabilidade civil. Teoria do risco. Liquidação da responsabilidade. 6. Da prescrição. Da decadência. Distinção. Prazos. Suspensão e interrupção. 7. Obrigações. Modalidades. Efeitos das obrigações. Da extinção das obrigações. 8. Dos contratos. Generalidades. Espécies das declarações unilaterais de vontade. Contratos de locação de imóvel. Contrato de consumo. 9. Do casamento. Regime de bens. Dissolução e extinção da sociedade conjugal. Sociedade de fato. Das relações de parentesco. 10. Sucessão. Generalidades. Sucessão legítima e testamentária. Inventário e partilha. 11. Da posse. Conceito, evolução, classificações, aquisição e perda. Efeitos e defesa da posse. Composse. 12. Da propriedade. Generalidades. Limitação. Aquisição e perda. Do condomínio. Registro de imóveis. 13. Propriedade imóvel. Estatuto da terra. Legislação agrária. Contratos

agrários. 14. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Servidões. Usufruto, uso e habitação. 15. Dos direitos reais de garantia. Penhor. Hipoteca. Alienação fiduciária.

Direito Processual Civil

1. Direito Processual Civil. Natureza e conteúdo. A lei processual civil; aplicação e interpretação. A lei processual civil no tempo e no espaço. 2. Da jurisdição. Espécies. Características. Princípios relativos à jurisdição civil. Equivalentes jurisdicionais. Jurisdição voluntária. 3. Órgãos da jurisdição. Estruturação. Garantias da Magistratura. Do Supremo Tribunal Federal. Do Superior Tribunal de Justiça. 4. Do processo. Noções gerais. Princípios fundamentais. Processo e procedimento. Objeto e conteúdo. Espécies. 5. Natureza jurídica do processo. A relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Da instrumentalidade do processo. 6. Da ação. Conceito. Teorias. Elementos da ação. Condições da ação. Classificação das ações. Concurso e cumulação de ações. 7. Sujeitos do processo: o juiz. Competência: conceito, classificação, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção da competência. Incidentes. Conflito de jurisdição. Órgãos auxiliares da Justiça. 8. Sujeitos do processo: partes. Capacidade e legitimação. Substituição processual. Representação processual. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. 9. Dos sujeitos especiais: o advogado e o órgão do Ministério Público. 10. Fatos e atos processuais: classificações, forma, lugar e tempo. Prazos processuais. Nulidades processuais. 11. Formação, suspensão e extinção do processo. 12. Do processo e do procedimento. Disposições Gerais. Tutela antecipada. Da petição inicial. Pedido. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Revelia. 13. Resposta do réu. Contestação. Exceção. Reconvenção. 14. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. 15. Da prova. Teoria geral. Meios de prova. 16. Da audiência. Da sentença: conceito, classificação, estrutura, efeitos. Publicação, intimação e correção da sentença. A coisa julgada. 17. Dos recursos. Noções gerais. Classificação. Pressupostos. Efeitos. 18. Recursos ordinários. Recurso para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. 19. A Fazenda Pública em juízo. 20. Da execução. As diversas espécies da execução. Execução contra a Fazenda Pública e Autarquias. Execução Fiscal. Embargos do devedor. 21. Mandado de Segurança Individual. Mandado de Segurança Coletivo. 22. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Formas. Ação direta de de-

claração de inconstitucionalidade. 23. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ação Rescisória. Mandado de Injunção e "Habeas Data". 24. O processo cautelar. 25. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária. Ações Possessórias. Ação Monitória

Direito Tributário

1. Direito Tributário. Conceito. Autonomia. Fontes. 2. Princípios constitucionais tributários. Imunidades. 3. Legislação tributária. Código Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação, integração, hermenêutica e retroatividade. 4. Competência tributária. Discriminação constitucional de rendas. Competência residual. 5. Receitas públicas. Receitas originárias e derivadas. Tributos: classificação e espécies. Natureza jurídica. Dos tributos estaduais. 6. Obrigação tributária: natureza, espécies, efeitos. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade Tributária. Substituição tributária. Domicílio Tributário. 7. Responsabilidade tributária. Responsabilidade tributária dos administradores de pessoa jurídica. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 8. Crédito tributário e lançamento. Exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário. 9. Garantias e privilégios do crédito tributário. Repetição de Indébito. 10. Da administração tributária. Fiscalização. Competência. Dívida ativa. Certidões. 11. Execução fiscal e procedimentos conexos. A Fazenda Pública em juízo. Privilégios. Medida cautelar fiscal. 12. Penalidades tributárias. Natureza jurídica. Espécies. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Perdimento de bens. 13. Evasão e sonegação fiscais. Crimes contra a ordem tributária.

Direito do Trabalho e Processo do Trabalho

1. Direito do Trabalho. Natureza. Conteúdo. Fontes. Aplicação e interpretação. 2. Princípios do Direito do Trabalho. Indisponibilidade e irrenunciabilidade dos direitos. Fraude à lei. 3. Direito do trabalho na Constituição. 4. Contrato de trabalho e relação de trabalho. Elementos essenciais. 5. Empregado e empregador. Empresa e estabelecimento. Sucessão de empresas. 6. Contrato individual de trabalho. Suspensão, interrupção e alteração do contrato de trabalho. Extinção do contrato de trabalho. 7. Identificação profissional. Jornada de trabalho, delimita-

ções. Salário mínimo, piso salarial e salário utilidade. Remuneração. 8. Repouso semanal remunerado. Férias. Segurança e higiene do trabalho. 9. Proteção do trabalho da mulher e do menor. 10. Aviso prévio. Estabilidade e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Estabilidade provisória. Sindicalização. Direito de greve. 11. Dissídio coletivo: sentença normativa. Dissídios individuais. Ação de cumprimento. 12. Servidores públicos celetistas. Trabalhadores avulsos, eventuais e autônomos. 13. Justiça do Trabalho. Vara do Trabalho. Juizes de Direito. Tribunais Regionais do Trabalho. Tribunal Superior do Trabalho. 14. Processo judiciário do trabalho. Execução. Recursos. 15. Previdência Social. Noções gerais. Segurado, prestações, serviços, custeio.

Comissão Organizadora do 8º Concurso Público para
provimento do Cargo de Procurador
do Estado de Goiás.